

INFORME TÉCNICO CONJUNTO Nº 01/2018

REFERÊNCIA: CONTROLE DA RAIVA ANIMAL E CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL 2018

1. A eliminação da raiva humana no seu ciclo urbano (transmitida por cão e por gato) no Brasil é uma prioridade. O Programa Nacional de Profilaxia da Raiva tem como objetivos: a eliminação da raiva humana e o controle da raiva canina, além da vigilância dos demais ciclos de transmissão. Para que tais objetivos sejam atingidos, torna-se necessária a execução simultânea de todas as atividades de prevenção e controle recomendadas pelo programa, dentre elas a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal.
2. No ano de 2017 o Piauí alcançou 88,37% e 72,47% de cobertura vacinal em cães e gatos, respectivamente, ficando assim a meta felina abaixo do mínimo estabelecido pelo Ministério da Saúde. Por esta razão, faz-se necessário a intensificação das ações de vigilância:
 - Notificar qualquer suspeita de raiva animal ou humana em 24 horas, conforme Portaria 104/2011.
 - Notificar e investigar caso de atendimento antirrábico humano, monitorar o tratamento adequado e oportuno, e analisar regularmente o banco de dados do SINAN;
 - Executar o monitoramento de circulação viral, com o envio de 0,2% de amostras da população canina para diagnóstico laboratorial da raiva, conforme pactuado na PAVS 2013;
 - Intensificar as ações de recolhimento de animais errantes, especialmente nas áreas que registraram casos de raiva canina;
 - Realizar bloqueio de foco, conforme nota técnica Nº MS-34/2011;
 - Intensificar as ações de educação em saúde visando reduzir as agressões por animais;
 - Em caso de agressão por cães, gatos ou outros animais, lavar o ferimento com água e sabão, procurar imediatamente assistência médica e entrar em contato com as autoridades de saúde locais;
 - Intensificar a capacitação de profissionais de saúde sobre a indicação adequada dos esquemas de profilaxia.
3. No Piauí, a CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL acontecerá no período de 20.03.2019 a 20.04.2019, com o dia "D" em 23.03.2019.



4. A população a ser vacinada no Estado do Piauí é de 475.092 cães e 219.485 gatos. A meta mínima é vacinar 80% da população canina. Para que as metas representem a realidade da população canina e felina de cada município, recomenda-se a realização de censo por localidade a cada dois anos. NÃO devem ser vacinadas outras espécies animais, tais como: macaco, coelho, raposa, etc.

5. Os cães e gatos deverão ser vacinados a partir de 3 meses de idade. A imunidade é estabelecida após 21 dias da vacinação e oferece proteção por 1 ano. Revacinar anualmente.

6. A administração/aplicação da vacina é de 1 (um) ml por via subcutânea ou intramuscular, independente do peso, idade e tamanho do animal. Deve ser utilizada 01(uma) seringa e 01(uma) agulha para cada animal.

7. A Campanha de Vacinação 2018 utilizará a vacina antirrábica inativada de cultivo celular animal do laboratório Tecpar/Biovet. A apresentação é em frasco multidoses com 25 doses, com conservação entre 2°C e 8°C POSITIVO (NÃO CONGELAR). A utilização da vacina pode ocorrer em até 03 dias após aberto, respeitando as técnicas de conservação sob-refrigeração.

8. Os municípios que receberam vacina e já realizaram suas campanhas relativas ao ano de 2018, ficam dispensados de fazer esta campanha que acontecerá no período de 20.03 a 20.04.2019, conforme consta no item 3 deste Informe Técnico;

9. Devem ser seguidos critérios de seleção dos vacinadores para a operacionalização da Campanha como experiência anterior com vacinação de animais e/ou capacitação para essa ação e conhecimento das corretas recomendações, a saber:

- HIGIENE para manipulação - utilização de seringas e agulhas estéreis e descartáveis;
- MANUSEIO - não expor a vacina a luz solar e à temperatura ambiente por mais tempo que o necessário para retirada de cada dose; Só retirar a vacina do frasco no momento de sua aplicação: homogeneizar a vacina antes de retirar cada dose.
- ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS - Devem ser utilizados 3 isopores, a saber:
 - 1º isopor para acondicionamento da vacina, com termômetro e gelo reciclável;
 - 2º isopor para reserva de gelo reciclável e reposição quando necessário;
 - 3º isopor para manuseio do frasco da vacina em uso também com termômetro.
- DESTINO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS - As seringas, agulhas e frascos utilizados devem ser descartados em recipientes apropriados (descartex para perfurocortantes e sacos plásticos para os frascos de vacinas) e entregues à Vigilância Sanitária do município para o destino adequado.



10. Faz-se necessária a consolidação dos dados da campanha de vacinação animal e digitação no SIS-RAIVA (Sistema de Informação da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal) para facilitar o processamento e dar mais agilidade no fluxo dos dados. Será acessado utilizando os dados de usuário e senha de cada município, a serem fornecidos aos representantes municipais por ocasião da mobilização.


11. Para maiores informações, contatar :

11.1 – Assuntos relacionados a animais – Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental através dos telefones (86) 3216-3566;

11.2 – Assuntos relacionados à vacina – Coordenação de Imunização através dos telefones (86) 3216-2052 ou 3216-3126.



Francisco de Assis B. Moraes
Coord. Vigilância em Saúde Ambiental



Kássia Karoline Barros Fortes Miranda
Coordenadora de Imunização